

## EDITAL CCP FEUSP 07/2024

### Seleção de ingresso para os cursos de Doutorado em Educação

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP) torna sem efeito o Edital CCP FEUSP 06/2024, publicado no Diário Oficial dia 21/12/2023 (p. 31). Ainda, neste ato, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos/as ao Curso de Doutorado em Educação, para turmas de ingressantes no 2o. semestre de 2024 e no 1o. semestre de 2025.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso de Doutorado é realizado na modalidade **presencial** (disciplinas, reuniões de orientação, exame de qualificação, monitoria, obrigações normativas, defesa de dissertação etc. são majoritariamente presenciais).

1.1.1 Informações sobre demais características do curso podem ser obtidas por meio do seguinte endereço: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/institucional/normativas>

1.2 Todas as etapas serão conduzidas pelas Comissões de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação, constituídas pelas respectivas Áreas de Concentração, cabendo a estas a indicação final dos/as candidatos/as aprovados/as.

1.3 O processo seletivo será constituído de etapas presenciais e etapas remotas, estas últimas desenvolvidas em plataforma disponibilizada pelo Programa de Pós-Graduação da Feusp, desde o ato de inscrição até a divulgação de resultado final, sendo responsabilidade do/a candidato/a manter sigilo sobre meios de acesso à sua área restrita.

1.4 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação na etapa remota do processo seletivo, via Google Meet, sendo necessário computador com, pelo menos, acesso à internet; câmera de vídeo; sistema de áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento.

1.5 O processo seletivo para o Curso de Doutorado em Educação será realizado em três etapas, todas eliminatórias, com notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação para candidatos/as a Doutorado.

1.6 Critérios específicos de avaliação de cada etapa, estipulados por cada Área de Concentração, constam do Apêndice 1.

1.7 A etapa de Análise de Projeto de Pesquisa e de Currículo dos/das candidatos/as caracteriza-se como etapa inicial para candidatos/as a Doutorado.

1.7.1 Levará em conta a disponibilidade para realizar o curso presencial, a pertinência aos perfis investigativos da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa em que o/a candidato/a estiver inscrito/a, sua adequação à realização do Doutorado no prazo estabelecido e, finalmente, às possibilidades de contribuição da pesquisa para a área de Educação; com relação ao Currículo, será levada em conta a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, bem como sua inserção na área de Educação.

1.8 A etapa seguinte consiste na Arguição, realizada por meios remotos, dos/das candidatos/as aprovados/as na etapa anterior e consta de análise do domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa, da adequação aos perfis investigativos de docentes com disponibilidade de vagas na Área de Concentração em que o/a candidato/a estiver inscrito/a, bem como seu potencial para a realização de um Doutorado na área de Educação.

1.9 Na última etapa, é realizada a Conferência da Documentação dos/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior, sendo a última condição para aprovação neste processo.

## 2. DAS VAGAS, DA RESERVA DE VAGAS E DE SUA DISTRIBUIÇÃO NAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

---

2.1 Para o processo seletivo do Curso de Doutorado em Educação estão abertas 107 vagas. O número de vagas a serem preenchidas dependerá da disponibilidade de orientação e da adequação aos perfis investigativos dos/as orientadores/as com disponibilidade de vagas em cada semestre de matrícula.

2.2 Parte do total de vagas ofertadas neste processo seletivo será reservado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pardos/as ou pretos/as), indígenas, com deficiência ou trans que fizerem a opção de concorrer por reserva de vagas no ato de inscrição.

2.2.1 A reserva de vagas obedecerá a seguinte distribuição:

- I. quarenta por cento (40%) das vagas para negros/as (pretos/as ou pardos/as);
- II. cinco por cento (5%) das vagas para indígenas;
- III. cinco por cento (5%) das vagas para pessoas com deficiência;
- IV. cinco por cento (5%) das vagas para pessoas trans;

2.2.2 O percentual de reserva de vagas para as categorias de optantes, tal como disposto nos itens de I a IV do item 2.2.1, será respeitado em todas as Áreas de Concentração e em todas as etapas do processo seletivo.

2.2.3 A avaliação de candidatos/as optantes por reserva de vagas será realizada em processos paralelos, com concorrência restrita entre os/as candidatos/as da mesma categoria (negros/as; indígenas; pessoas com deficiência; pessoas trans; ampla concorrência).

2.2.4. Em caso de não preenchimento da reserva de vagas para candidatos/as indígenas, com deficiência ou trans, as vagas remanescentes serão transferidas para a categoria negros/as.

2.2.5 Em caso de não preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes também poderão ser transferidas para a categoria negros/as.

2.2.6 Não havendo preenchimento da reserva de vagas de candidatos/as negros/as, as vagas serão transferidas para as demais categorias de optantes, respeitada a distribuição indicada no item 2.2.1.

2.2.7 Não havendo preenchimento da reserva de vagas de candidatos/as optantes após a aplicação do disposto nos itens 2.2.5 e 2.2.7, as vagas serão transferidas para ampla concorrência.

2.3 As Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação da Feusp, bem como o número de vagas disponíveis para o processo de seleção do Curso de Doutorado (ampla concorrência e reserva de vagas), são as seguintes:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Vagas para 2º semestre de 2024	Vagas para 1º semestre de 2025
Cultura, Filosofia e História da Educação	15	16
Educação Científica, Matemática e Tecnológica	4	4
Educação e Ciências Sociais: desigualdades e diferenças	10	5
Educação, Linguagem e Psicologia	10	9
Estado, Sociedade e Educação	6	7
Formação, Currículo e Práticas Pedagógicas	11	10
<b>TOTAL</b>	<b>56</b>	<b>51</b>

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo de seleção ocorrerão conforme cronograma (item 9), por meio digital, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

3.1.1 Não serão recebidas inscrições por qualquer outro meio.

3.1.2 No ato da inscrição, todos/as os/as candidatos/as com deficiência que necessitarem de recursos de acessibilidade por parte da Feusp para a realização das etapas I e III da presente seleção deverão preencher campo próprio do formulário de inscrição.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra taxa durante o processo seletivo.

3.3 A inscrição deverá ser realizada em apenas uma Área de Concentração e em uma de suas linhas de pesquisa, quando houver essa indicação.

3.3.1 Caso ocorra a inscrição em mais de uma Área de Concentração e/ou em uma de suas linhas de pesquisa, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a.

3.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar para qual semestre pretende concorrer ao ingresso no Programa de Pós-Graduação, entretanto, a indicação não garante ao/a candidato/a o ingresso no semestre pleiteado, podendo ocorrer alterações a critério da Área de Concentração.

3.5 Uma vez realizada a inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a não poderá realizar qualquer alteração de informação ou documento.

3.6 O/A candidato/a concorrerá apenas na categoria que indicar no momento da sua inscrição (ampla concorrência ou optante por reserva de vagas: negro/a, indígena, pessoa com deficiência ou trans).

3.6.1. A identificação do/a candidato/a como negro/a, indígena, pessoa com deficiência e/ou trans no cadastro não configura concorrência por meio de reserva de vagas; para isto, faz-se necessária a indicação da categoria em que pretende concorrer, acompanhada da autodeclaração, conforme itens 3.6.2 a 3.6.5.

3.6.2 O/A candidato/a negro/a que optar por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas deverá informar essa decisão em campo específico e anexar documento de autodeclaração no sistema de inscrição disponível em:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>.

3.6.3 O/A candidato/a indígena que optar por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas deverá informar essa decisão em campo específico e anexar documento de autodeclaração no sistema de inscrição disponível em:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

3.6.4 O/A candidato/a com deficiência que optar por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas deverá informar essa decisão em campo específico da ficha de inscrição e anexar documento de autodeclaração no sistema de inscrição disponível em:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

3.6.5 O/A candidato/a trans que optar por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas deverá informar essa decisão em campo específico da ficha de inscrição e anexar documento de autodeclaração no sistema de inscrição disponível em:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

3.7 Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deve:

3.7.1 Preencher a ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

3.7.2. Anexar os documentos abaixo descritos no formulário de inscrição, em arquivos com extensão .PDF. Não será admitido nenhum outro tipo de arquivo ou inserção de link.

- Currículo Lattes (consultar <http://lattes.cnpq.br/>), em arquivo único.
- Projeto de Pesquisa, de acordo com as especificações constantes no APÊNDICE 2 deste Edital, em arquivo único.
- Documento de autodeclaração, apenas para aqueles/as candidatos/as que optem por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas, conforme disposto nos itens 3.4 e 3.6.
- Documento contendo número da Portaria de criação ou recredenciamento do curso de Mestrado (pode ser encontrado em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/portaria/listaPortariaPublico.jsf>);

3.8 Caso o/a candidato/a indique que é optante por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas, mas não anexe o documento de autodeclaração indicado no item 3.6, sua inscrição será registrada como de candidato/a da ampla concorrência.

3.9 A lista de inscrições homologadas estará disponível, conforme cronograma deste edital, no sítio eletrônico do programa de Pós-Graduação da Feusp: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

3.10 A interposição de recurso à denegação de inscrições poderá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma virtual do processo seletivo, acessada com a senha cadastrada pelo/a próprio/a candidato/a, em período indicado no cronograma deste edital. Não serão aceitos recursos enviados por nenhum outro meio.

#### 4. ETAPA - ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA E DE CURRÍCULO

4.1 A análise de Projeto de Pesquisa e de Currículo do/a candidato/a será de responsabilidade da Área de Concentração em que ele/a houver realizado inscrição.

4.2 O Projeto de Pesquisa deve ser elaborado estritamente de acordo com as definições da Área de Concentração em que o/a candidato/a está inscrito/a constantes no APÊNDICE 2

4.2.1 O Projeto de Pesquisa deve ser digitado, redigido em língua portuguesa, letra Arial, cor preta, entre 30 mil e 60.000 caracteres com espaços, considerando os itens indicados no Apêndice 2 por cada área, incluídas todas as partes do projeto;

4.2.2 O arquivo final a ser inserido na plataforma no ato da inscrição do/a candidato/a não deve conter imagens, deve ser gravado em formato PDF e não ultrapassar o tamanho de 1 MB.

4.3. A etapa ocorrerá em período indicado no cronograma deste edital.

4.4 Os critérios de avaliação dessa etapa, segundo cada área de concentração, constam no APÊNDICE 1.

4.5 A lista de candidatos/as aprovados/as nesta etapa será divulgada, conforme cronograma, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da Feusp:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

4.6 A nota de cada candidato/a estará disponível na área restrita do/a candidato/a no sistema do Processo Seletivo, conforme cronograma deste edital.

4.7 O prazo para interposição de recurso aos resultados dessa etapa e o resultado da análise dos recursos na plataforma virtual do processo seletivo serão divulgados conforme cronograma deste edital.

## 5. ETAPA: ARGUIÇÃO

5.1 A etapa ocorrerá remotamente, em período indicado no cronograma deste edital.



5.2 Em data e horário divulgados na área restrita do/a candidato/a no sistema do Processo Seletivo, serão realizadas remotamente as arguições de candidatos/as.

5.2.1 Para participar da arguição, o/a candidato/a receberá convite por e-mail, informando data, horário e endereço de sala do Google Meet, em que a banca estará presente.

5.2.2 Os/As membros/as da banca e o/a candidato/a deverão manter suas câmeras de vídeo abertas durante a arguição, de forma que possam se visualizar.

5.2.3 Cada arguição terá até 20 minutos de duração.

5.2.4 As manifestações do/a candidato/a devem ser realizadas oralmente, salvo situações em que este/a, no ato da inscrição, tenha declarado ser pessoa com deficiência e indicado necessidade de recurso de comunicação alternativa e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais. Nestes casos, o tempo máximo de arguição será ampliado para 30 minutos.

5.3 A lista de candidatos/as aprovados/as nesta etapa será divulgada, conforme cronograma, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da Feusp: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

5.4 A nota de cada candidato/a estará disponível na área restrita do/a candidato/a no sistema do Processo Seletivo, de acordo com o cronograma.

5.5 O prazo para interposição de recurso aos resultados desta etapa e o resultado da análise dos recursos na plataforma virtual do processo seletivo estão indicados no cronograma deste edital.

## 6. ETAPA – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1 A conferência da documentação será feita em data a ser comunicada a aprovados/as, em conformidade ao previsto no item 7 deste edital, quando devem ser entregues os seguintes documentos:

6.1.1 Para candidatos/as brasileiros/as, original e cópia de:

- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento, Casamento, Contrato de união estável ou equivalente;
- Certificado do Serviço Militar (somente para candidatos do sexo masculino);;
- Diploma de graduação do/da candidato/a e respectivo Histórico Escolar do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil. Diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por instituições competentes no Brasil antes da data de agendamento para conferência de documentação.
- Diploma de Mestre/a e respectivo Histórico Escolar do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil. Diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por instituições competentes no Brasil antes da data de agendamento para conferência de documentação.

6.1.2 Para candidatos/as estrangeiros/as, original e cópia de:

- Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;
- Passaporte;
- Visto que permita sua permanência no país para fins de estudo;
- Diploma de graduação do/da candidato/a e respectivo Histórico Escolar do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil. Diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por instituições competentes no Brasil antes da data de agendamento para conferência de documentação.
- Diploma de Mestre/a e respectivo Histórico Escolar do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente

reconhecidos no Brasil. Diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por instituições competentes no Brasil antes da data de agendamento para conferência de documentação.

6.2 Os documentos referidos no item 6.1 podem ser entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, acompanhada de original do RG do/a procurador.

6.3 Será reprovado/a o/a candidato/a que não apresentar a referida documentação no prazo determinado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação da Feusp.

6.4 Não cabe recurso a esta etapa.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula deverá ser realizada presencialmente, no início do semestre de ingresso, em data específica a ser estipulada pela Secretaria do Programa e comunicada via sítio web e correio eletrônico aos/às candidatos/as aprovados/as.

7.2 Os/As alunos/as de Doutorado, regularmente matriculados/as, terão até um ano após o ingresso no Curso para comprovar proficiência em língua estrangeira nos termos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp, disponível em: <http://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/fe-educacao-aprovadocan-10mar2021.pdf>.

## 8. CRONOGRAMA

Processo Seletivo 2024/ 2025	
DEZEMBRO 2023	21 – Lançamento do Edital

MARÇO 2024	04 a 08 – Período de inscrições  21 – Divulgação da lista de candidaturas homologadas  22 a 25 – Período para interposição de recursos por candidatos/as
ABRIL 2024	01 – Divulgação dos resultados de análise dos recursos pelo PPGE
MAIO 2024	08 – PRIMEIRA ETAPA - Avaliação de currículo e projeto  28 – Divulgação dos resultados da etapa de análise de currículo e projeto e dos horários de entrevistas da próxima etapa  29 – Prazo para interposição de recursos sobre análise de projetos e currículos
JUNHO 2024	03 – Divulgação da análise de recursos sobre avaliação de projetos e currículos  04 a 21 – SEGUNDA ETAPA - Arguição  25 – Divulgação do resultado final do processo seletivo  26 – Prazo para interposição de recursos sobre resultado final  28 – Divulgação de análise de recursos sobre resultado final
JULHO 2024	TERCEIRA ETAPA - Conferência de documentos  data a ser confirmada pela Secretaria do Programa

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do/da candidato/a implica a aceitação das normas da Universidade e do Programa, instruções e datas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp.

---

9.2 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Feusp não se responsabilizará por inscrições não efetuadas ou por ausências nas etapas do processo em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição/presença do/da candidato/a no devido prazo.

9.3 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Feusp poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da Feusp e na área restrita dos/das candidatos/as.

9.4 Em caso de situações emergenciais que demandem suspensão de atividades presenciais, a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Feusp adotará as medidas de segurança necessárias, o que pode implicar, inclusive, a conversão da etapa presencial para remota. Nesse caso, os/as candidatos/as serão notificados/as, exclusivamente por e-mail, e orientados/as sobre novos procedimentos com a antecedência possível.

9.5 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Feusp estabelece que a única forma de confirmação das inscrições ocorrerá por meio de acesso à área restrita ao/à candidato/a no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp.

9.6 É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a sobre data e horário de realização de todas as etapas do processo seletivo, por meio de acesso à sua área restrita no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp.

9.7 A ausência, em qualquer etapa do processo seletivo, acarretará na desclassificação do/a candidato/a.

9.8 As comissões do processo de seleção reservam-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

---

9.9 O recurso às decisões das Comissões do processo seletivo ao Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp deve ser interposto pelo/a interessado/a, utilizando o formulário disponível em: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>, obedecendo-se ao prazo discriminado em cada uma das etapas.

9.9.1. O recurso deve ser fundamentado com as razões que puderem justificar nova deliberação.

9.9.2 Não serão acolhidas solicitações de detalhamento de notas ou de revisão de decisão sem argumentação específica.

9.10 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Feusp reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.11 Outras informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>.

## APÊNDICE 1: CRITÉRIOS UTILIZADOS EM CADA UMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO, SEGUNDO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - CULTURA, FILOSOFIA E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

#### *Análise de projeto de pesquisa e currículo*

**Atenção:** Para a formulação do projeto de pesquisa, é imprescindível observar o disposto no APÊNDICE 2.

Tal como referido no Edital, o currículo a ser anexado deve ser o currículo Lattes.

- Apresentação da estrutura básica solicitada para o projeto e sua articulação com a linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a pertencente à área de concentração (para conhecer as linhas de pesquisa, consultar: [http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao\\_programa/areas-de-concentracao?area=11](http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao_programa/areas-de-concentracao?area=11));
- Argumentação fundamentada teoricamente, organizada, clara e articulada;
- Capacidade de articulação entre os aportes teóricos e seu problema de pesquisa;
- Vínculos entre trajetória acadêmica e/ou pessoal com o projeto de pesquisa.

#### *Arguição de projeto de pesquisa e currículo*

- Domínio dos referenciais teóricos e temática do projeto;
- Articulação entre projeto de pesquisa e trajetória profissional e acadêmica;
- Aderência do projeto com pelo menos uma das linhas de pesquisa da Área de Concentração (para conhecer as linhas de pesquisa, consultar: [http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao\\_programa/areas-de-concentracao?area=11](http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao_programa/areas-de-concentracao?area=11));
- Aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a pertencente à área de concentração (para conhecer as linhas de pesquisa, consultar:

---

[http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao\\_programa/areas-de-concentracao?area=11](http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao_programa/areas-de-concentracao?area=11));

- Viabilidade do projeto.

#### *Conferência de documentação*

Esta etapa é coordenada pela Secretaria de Pós-Graduação, sob coordenação da presidência da Comissão de Pós-Graduação.

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA**

#### *Análise de projeto de pesquisa e currículo*

**Atenção:** Para a formulação do projeto de pesquisa, é imprescindível observar o disposto no APÊNDICE 2.

Tal como referido no Edital, o currículo a ser anexado deve ser o currículo Lattes.

#### Projeto de pesquisa

- Apresentação da estrutura básica solicitada para o projeto;
- Argumentação fundamentada teoricamente, organizada, clara e articulada;
- Aderência à área de concentração escolhida.

#### Currículo

- Trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, relacionada à área de Educação.
- Envolvimento com estudos sistemáticos, participações em eventos científicos com apresentação de trabalho na área de Educação, publicação de textos dessa área.

#### *Arguição de projeto de pesquisa e currículo*



- Domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa;
- Articulação entre projeto de pesquisa e trajetória profissional e acadêmica;
- Aderência do projeto de pesquisa com a Área de Concentração;
- Viabilidade do projeto.

#### *Conferência de documentação*

Esta etapa é coordenada pela Secretaria de Pós-Graduação, sob coordenação da presidência da Comissão de Pós-Graduação.

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS: desigualdades e diferenças**

#### *Análise de projeto de pesquisa e currículo*

**Atenção:** Para a formulação do projeto de pesquisa, é imprescindível observar o disposto no APÊNDICE 2.

Tal como referido no Edital, o currículo a ser anexado deve ser o currículo Lattes.

#### Projeto de pesquisa

- Explicitação, a partir da trajetória do/a candidato/a, da aproximação com o tema de pesquisa no projeto e no currículo;
- Fundamentação teórica;
- Explicitação dos procedimentos metodológicos;
- Delimitação do problema e objetivos do projeto;
- Coerência na argumentação
  
- Adequação da linguagem (coesão textual, normas da língua e normas acadêmicas)

#### Currículo

- Envolvimento com estudos sistemáticos;
- Aproximação do universo da pesquisa, com participações - seja por meio de assistência ou apresentação de trabalho - em eventos científicos afetos ao campo de estudos em que se sustenta o projeto.

#### *Arguição de projeto de pesquisa e currículo*

- Familiaridade com a temática proposta;
- Sistematização de experiências profissionais e escolares;
- Organização de argumentação em situação de interação síncrona;
- Coerência na exposição de ideias;
- Condição de dirimir dúvidas e refletir sobre diferentes aspectos do projeto;
- Condição de realizar o curso presencialmente (moradia/estada em São Paulo durante a realização das disciplinas e pesquisa; condições de trabalho que permitam o desenvolvimento das atividades).

#### *Conferência de documentação*

Esta etapa é coordenada pela Secretaria de Pós-Graduação, sob coordenação da presidência da Comissão de Pós-Graduação.

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E PSICOLOGIA**

#### *Análise de projeto de pesquisa e currículo*

**Atenção:** Para a formulação do projeto de pesquisa, é imprescindível observar o disposto no APÊNDICE 2.

Tal como referido no Edital, o currículo a ser anexado deve ser o currículo Lattes.

#### Projeto de pesquisa

- Projeto de pesquisa, contendo resumo, introdução que apresenta o tema e o problema de pesquisa, justificativa (de acordo com a relevância acadêmica e social da pesquisa, opcionalmente articulando com a experiência profissional da/o candidata/o), objetivos (central e específicos), fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, plano de execução (com cronograma) e referências bibliográficas;
- Consistência do projeto com encadeamento entre as partes do texto e explicitação da pesquisa proposta, dentro de uma das linhas de pesquisa da área (para conhecer as linhas de pesquisa, consultar: [http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao\\_programa/areas-de-concentracao?area=14](http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao_programa/areas-de-concentracao?area=14));
- Argumentação fundamentada teoricamente com precisão, organizada, clara e articulada;
- Plano de execução da pesquisa exequível dentro do prazo para o doutorado;
- Adequação da linguagem (normas da língua e normas acadêmicas).

### Currículo

Serão observados, no Currículo Lattes, os seguintes itens:

- Envolvimento sistemático no universo da pesquisa, com participações - sejam por meio de assistência ou apresentação de trabalho - em eventos científicos afeitos ao campo de estudos em que se sustenta o projeto;
- Publicação de trabalhos científicos, em artigos de periódicos, livros ou resumos em anais de eventos científicos;
- Experiências de difusão do conhecimento, como formação de professores, atuação em campos educacionais ou outras.

### *Arguição de projeto de pesquisa e currículo*

- Articulação entre projeto de pesquisa e currículo;
- Explicitação da relação entre projeto e pesquisa em educação;
- Domínio e coerência das opções teórico-metodológicas do projeto;

- 
- Condições de dirimir dúvidas e refletir sobre diferentes aspectos do projeto;
  - Declaração de disponibilidade e condição de realizar o curso presencialmente.

#### *Conferência de documentação*

Esta etapa é coordenada pela Secretaria de Pós-Graduação, sob coordenação da presidência da Comissão de Pós-Graduação.

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - ESTADO, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO**

#### *Análise de projeto de pesquisa e currículo*

**Atenção:** Para a formulação do projeto de pesquisa, é imprescindível observar o disposto no edital do processo seletivo, especialmente o APÊNDICE 2.

Tal como referido no Edital, o currículo a ser anexado deve ser o currículo Lattes.

Na avaliação do projeto de pesquisa e currículo, a banca examinadora levará em consideração os seguintes aspectos:

- Delimitação precisa do problema de pesquisa;
- Justificativa e relevância do problema em relação à Área de Concentração,
- Fundamentação teórica;
- Adequação metodológica;
- Redação: clareza, concisão e correção formal do texto;
- Capacidade de análise e argumentação: clareza e coerência na exposição e articulação das ideias; fundamentação dos argumentos;
- Conhecimento da temática: pertinência/adequação da dissertação ao tema; precisão e atualização no manejo de informações e conceitos, considerando bibliografia brasileira e estrangeira pertinente ao tema;
- Potencial do/a candidato/a inferido a partir de seu currículo e trajetória.

### *Arguição de projeto de pesquisa e currículo*

Na avaliação do projeto de pesquisa e currículo, a banca examinadora levará em consideração os seguintes aspectos:

- Relação entre currículo e motivação / trajetória do/a candidato/a e o projeto de pesquisa apresentado;
- Domínio do debate público e de referenciais teóricos sobre a temática do projeto;
- Visão do/a candidato/a sobre relevância de seu problema de pesquisa e aderência de seu projeto à área de concentração.

### *Conferência de documentação*

Esta etapa é coordenada pela Secretaria de Pós-Graduação, sob coordenação da presidência da Comissão de Pós-Graduação.

## **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - FORMAÇÃO, CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**

### *Análise de projeto de pesquisa e currículo*

**Atenção:** Para a formulação do projeto de pesquisa, é imprescindível observar o disposto no APÊNDICE 2.

Tal como referido no Edital, o currículo a ser anexado deve ser o currículo Lattes.

### *Projeto*

- Explicitação e justificativa do tema e problema de pesquisa;
- Delineamento dos objetivos geral e específicos;
- Consistência da fundamentação teórico-metodológica;
- Coerência do Cronograma de trabalho;
- Coerência das referências bibliográficas.

### *Currículo*

- Trajetória de formação acadêmica;
- Implicação com o universo de pesquisa, com estudos e/ou campo de trabalho aproximados ao projeto apresentado.

### *Arguição de projeto de pesquisa e currículo*

Espera-se que o/a candidato/a reafirme na arguição a sua aproximação ao campo de estudos em que se enquadra o seu projeto de pesquisa, demonstrando:

- Domínio dos saberes constitutivos do campo da educação e dos estudos da área eleita;
- Possibilidade de defesa dos propósitos e das opções teórico-metodológicas trazidas no projeto;
- Articulação entre o projeto proposto e os dados trazidos no currículo;
- Posicionamento pessoal e disposição ao diálogo na condição de arguição.

### *Conferência de documentação*

Esta etapa é coordenada pela Secretaria de Pós-Graduação, sob coordenação da presidência da Comissão de Pós-Graduação.

## **APÊNDICE 2: ITENS QUE DEVEM COMPOR O PROJETO DE PESQUISA, SEGUNDO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - CULTURA, FILOSOFIA E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO** (Explicitar a aderência à Área de Concentração)

- Introdução (trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato relacionada ao tema e problema de pesquisa);
- Delimitação do objeto de estudo;
- Justificativa da escolha do tema;
- Referencial teórico adotado;
- Procedimentos metodológicos;
- Cronograma;
- Referências

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA**

- Introdução: tema e problema de pesquisa. Opcionalmente, o/a candidato/a pode apresentar também item referente à sua trajetória acadêmica e/ou profissional relacionada ao tema de pesquisa;
- Justificativa e relevância;
- Objetivos de pesquisa;
- Referencial teórico;
- Procedimentos metodológicos;
- Bibliografia

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS: DESIGUALDADES E DIFERENÇAS**

- 
- Memorial conciso de até 5000 caracteres (explicitação, a partir da trajetória do/a candidato/a, da aproximação com o tema de pesquisa no projeto);
  - Tema e problema de pesquisa;
  - Justificativa;
  - Objetivos;
  - Fundamentação teórica;
  - Procedimentos metodológicos;
  - Cronograma;
  - Referências

#### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E PSICOLOGIA**

- Resumo (de 1.200 a 1.500 caracteres com espaço) e palavras-chave (três palavras-chave);
- Explicitação e justificativa do tema e problema de pesquisa;
- Objetivos geral e específicos;
- Fundamentação teórica;
- Procedimentos metodológicos;
- Plano de execução (com cronograma);
- Referências bibliográficas.

#### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - ESTADO, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO**

- Resumo (máximo de 20 linhas) e três palavras-chave;
- Introdução e justificativa;
- Objetivos;
- Referencial teórico;
- Material e métodos;
- Forma de análise dos resultados;
- Plano de trabalho e cronograma de execução;



- Referências

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - FORMAÇÃO, CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**

- Breve memorial do/a candidato/a, expondo sua trajetória pessoal de formação e de profissão e a articulação com o campo educacional e a proposta de pesquisa;
- Explicitação e justificativa do tema e problema de pesquisa;
- Delineamento dos objetivos geral e específicos;
- Fundamentação teórico-metodológica;
- Cronograma de trabalho;
- Referências bibliográficas